DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César — Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano II - Edição nº 288 | Sexta-feira, 23 de abril de 2021 | cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DOS RECURSOS RECEBIDOS (Art. 162 CF)

MARÇO/2021

em R$

Rubrica da Receita	Anterior	No Mês	No Ano
RECEITAS CORRENTES (A)	**11.890.058,97**	**7.121.623,07**	**19.011.682,04**
TRIBUTARIAS	**933.504,67**	**794.294,69**	**1.727.799,36**
IMPOSTOS	**902.755,04**	**735.230,79**	**1.637.985,83**
IRRF	137.451,96	123.202,57	260.654,53
IPTU	109.494,62	322.642,36	432.136,98
ITBI	133.789,19	58.599,99	192.389,18
ISSQN	522.019,27	230.785,87	752.805,14
TAXAS	30.611,22	59.063,90	89.675,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	138,41	-	138,41
CONTRIBUIÇÕES	-		-
PATRIMONIAIS	2.120,28	3.751,27	5.871,55
INDUSTRIAIS	-		-
AGROPECUÁRIAS	-		-
SERVIÇOS	482.774,19	260.741,74	743.515,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.049.016,41	6.955.878,29	20.004.894,70
(-) CONTAS REDUTORAS (ICMS, FPM, IPI EXP)	- 2.618.087,25	- 909.987,00	- 3.528.074,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.730,67	16.944,08	57.674,75
RECEITAS DE CAPITAL (B)	-	**200.000,00**	**200.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-
ALIENAÇÕES DE BENS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	200.000,00	200.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
TOTAL	**11.890.058,97**	**7.321.623,07**	**19.211.682,04**

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de abril de 2021

ALCEU RODRIGUES JUNIOR
CRC 1SP196352
CONTADOR MUNICIPAL

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 007/2021

"Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 04/2021, em que figura como requerente a dependente do aposentado Sr. José Convento Filho, falecido em 08 de fevereiro de 2021,

Considerando, finalmente, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. 103, de 2019; na Emenda n. 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

I – Conceder **Pensão por Morte** a Sra. **MARIA CÉLIA MARCOLINO CONVENTO**, CPF sob n. 279.747.838-00 (dependente do aposentado Sr. José Convento Filho, falecido em 08/02/2021), **a partir de 08 de fevereiro de 2021**, conforme regras permanentes de pensão estabelecidas no art. 24 da LC n. 2.393, de 2020.

II – O **Valor Inicial ajustado para os Proventos** da pensão disposta no inciso anterior, apurado por **Cotas Familiar/Dependente**, com reajustamento nos **mesmos índices e termos estabelecidos para o RGPS/INSS** conforme art. 20 da LC n. 2.393, de 2020, na seguinte conformidade:

Dependentes	**% Percentual** (sobre os proventos do segurado na data óbito)	**Valor inicial do Provento**	**Duração do Benefício**
Cônjuge: Maria Célia Marcolino Convento	60,00%	R$ 1.198,45	**Até**: Vitalícia (item 6 da alínea "c" do inciso V do art. 30 da LC n. 2.393, de 2020)
Filha dependente: Sabrina Vitoria Convento	10,00%	R$ 199,74	**Até**: 25/06/2029 (inciso II do art. 30 da LC n. 2.393, de 2020)
TOTAIS:	**70,00%**	**R$ 1.398,19**	

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2021.

Registre-se, republique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 05 de março de 2021.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Adm. - Financeiro
(Diretora Presidente Substituta)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 010/2021

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Ponto na Modalidade Comum, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 05/2021; e

Considerando, finalmente, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. 103, de 2019; na Emenda n. 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Ponto na Modalidade Comum** ao servidor **ANTONIO DONIZETE RISSATTO**, CPF sob n. 040.803.248-04, lotado no cargo de Pedreiro – matrícula na Prefeitura sob n. 7188, **a partir de 01 de abril de 2021**, conforme regras transitórias de aposentadoria estabelecidas no art. 52 da Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020.

II – O **Valor Inicial dos Proventos** da aposentadoria disposta no inciso anterior, será na ordem de **R$ 3.281,66** (três mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), apurado na forma de cálculo **Integral** conforme inciso I do § 4° do art. 139-B da LOM, com reajustamento por **Paridade com o Cargo em Atividade** de acordo com o § 5° do art. 139-B da LOM.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 31 de março de 2021.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 011/2021

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Ponto na Modalidade Comum, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 06/2021; e

Considerando, finalmente, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. 103, de 2019; na Emenda n. 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Ponto na Modalidade Comum** ao servidor **AMARILDO MIGLIORINI**, CPF sob n. 048.153.048-74, lotado no cargo de Ajudante de Manutenção – matrícula na Prefeitura sob n. 507, **a partir de 01 de abril de 2021**, conforme regras transitórias de aposentadoria estabelecidas no art. 52 da Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020.

II – O **Valor Inicial dos Proventos** da aposentadoria disposta no inciso anterior, será na ordem de **R$ 2.932,27** (dois mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), apurado na forma de cálculo **Integral** conforme inciso I do § 4° do art. 139-B da LOM, com reajustamento por **Paridade com o Cargo em Atividade** de acordo com o § 5° do art. 139-B da LOM.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 31 de março de 2021.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 012/2021

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Ponto na Modalidade Comum, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 07/2021; e

Considerando, finalmente, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. 103, de 2019; na Emenda n. 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Ponto na Modalidade Comum** ao servidor **MIGUEL APARECIDO ROGATO**, CPF sob n. 044.562.878-29, lotado no cargo de Ajudante de Manutenção e Reparos – matrícula na Prefeitura sob n. 2194, **a partir de 07 de abril de 2021**, conforme regras transitórias de aposentadoria estabelecidas no art. 52 da Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020.

II – O **Valor Inicial dos Proventos** da aposentadoria disposta no inciso anterior, será na ordem de **R$ 2.494,13** (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e treze centavos), apurado na forma de cálculo **Integral** conforme inciso I do § 4° do art. 139-B da LOM, com reajustamento por **Paridade com o Cargo em Atividade** de acordo com o § 5° do art. 139-B da LOM.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 06 de abril de 2021.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em atendimento ao § 3º do art. 168 da Lei Orgânica do Município comunica a todos os interessados que o **Balancete das Contas Municipais** referente ao mês de **Março/2021** se torna público através de: afixação no quadro de divulgações no Paço Municipal; e postagem por meio de página de internet no site próprio www.cerqueiracesar.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em 09 de abril de 2021.

Atenciosamente,
Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.